DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Sexta-feira, 28 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 650** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2
Aviso de Licitação 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 02/08/2023 através do mesmo e-mail. Lutécia, 28 de julho de 2023. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Em razão da instabilidade apresentada na plataforma eletrônica, que ocasionou transtornos no acesso e inserção de dados, encontra-se reaberto na Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO (ZERO) KM PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DA COZINHA PILOTO E ESCOLAS**, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”,** conforme especificações constantes do Edital nº 013/2023 e anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2023. Às 09h00. Site da realização da sessão: **http://scpilutecia.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/**, esclarecimentos e impugnações: Seção de Licitações, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, cidade de Lutécia/SP - CEP: 19.750-000, ou no e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser solicitado por e-mail licitacao@lutecia.sp.gov.br ou Telefone (18) 3368-1105. Lutécia, 27 de julho de 2023. Laudemir Leati - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉC
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.c
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

(LEI FEDERAL n.º 13.465/17)

A Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, com sede na Praça Arlindo Eiras, 125, nesta Cidade, em virtude do procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S em trâmite junto a esta municipalidade, por meio de seu representante legal, o PREFEITO MUNICIPAL Sr. Laudemir Leati, no uso de suas atribuições legais, neste ato faz saber que o Conjunto Habitacional denominado LUTÉCIA B implantado sobre o imóvel descrito na matrícula nº 13.690 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista/SP, está sendo submetido ao Processo de REURB-S - Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017. Faz-se uso do presente expediente para, nos termos do artigo 31, §§1º e 5º, II, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICAR OS CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS, quais sejam, JOSÉ CARLOS DE MOURA, RG nº 18.911.246-SSP/SP, CPF nº. 096.311.138-84 e sua esposa SILVANA SANTOS DE MOURA, proprietários do imóvel descrito na matrícula nº. 8.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP e NAIOTIRO NUMATA, RG nº 5.640.552-SSP/SP, CPF nº 185.761.338-49, proprietário do imóvel descrito na matrícula nº. 8.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista/SP, dando-lhes CIÊNCIA da instauração do processo de REURB, com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, caso em que o silêncio será interpretado como CONCORDÂNCIA.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

COMUNICADO Nº 0002/2023

JULIANA DE CARVALHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lutécia, recebeu no dia 19 de julho de 2023, o Processo TC-002878.989.20-1, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas às contas do exercício de 2020, do Executivo Municipal e comunica a todos os interessados, que o referido processo ficará à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, no prazo de sessenta (60) dias, conforme preceitua o artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Lutécia.

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado de forma eletrônica

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-R8ZP-K84H-6XM4-7UWR

PARECER

TC-002878.989.20-1

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2020.

Prefeito: Eduardo Girotto.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359), Igor Vicente de Azevedo (OAB/SP nº 298.658) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: "CONTAS MUNICIPAIS. CONCESSÃO DE ABONO PROVOCANDO AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM PERÍODO VEDADO PELA LEI FISCAL. PARECER DESFAVORÁVEL".

Aplicação total no ensino 33,29% (mínimo 25%). Investimento no magistério – verba do FUNDEB 97,97% (mínimo 60%). Total de despesas com FUNDEB 100,00%. Investimento total na saúde 26,16% (mínimo 15%). Transferências à Câmara Atestada a regularidade (limite 7%). Gastos com pessoal 52,98% - limite prudencial (máximo 54%). Resultado da execução orçamentária Superávit 0,69% - R$ 133.113,42. Resultado financeiro Superávit - R$ 1.211.138,38. Restrições de último ano de mandato – despesas Cobertura monetária nos 02 últimos quadrimestres – art. 42 LRF - Em ordem. Publicidade e propaganda oficial - Relevado. Despesas de pessoal nos últimos 180 dias – Irregular.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 08 de março de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas de 2020 da **Prefeitura Municipal de Lutécia.**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no aludido voto.

Determinou o envio de cópias do mencionado voto ao Ministério Público Estadual, para ciência do apontamento pertinente ao aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 dias de mandato; bem como a avaliação das correções impostas, em próximas inspeções.

Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 21 de março de 2022.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CCCCM-33

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES, RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-R8ZP-K84H-6XM4-7UWR